

CONCURSO ESTADUAL DE PLANO DE NEGÓCIO PARA UNIVERSITÁRIOS - 2009

REALIZAÇÃO: SEBRAE/SC

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1 – O Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários é uma iniciativa do SEBRAE/SC e tem como objetivos principais:

- Estimular a cultura do empreendedorismo junto aos universitários catarinenses;
- Promover a prática do planejamento empresarial no ambiente acadêmico;
- Contribuir para que os universitários catarinenses montem seu próprio negócio de forma planejada.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2 – O Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários é uma competição para alunos brasileiros da graduação, efetivamente matriculados nas universidades públicas ou particulares, localizadas no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 – As inscrições serão on-line no período de **06/07/2009** a **09/10/2009**. O endereço eletrônico para efetuar a inscrição é: <http://www.sebrae-sc.com.br/negociocerto>.

Parágrafo Único: A inscrição no Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários é individual e intransferível.

Art. 4 – Ao se inscrever, o candidato deverá informar o nome completo e e-mail do professor/orientador que terá a função de apoiar, orientar e estimular o aluno durante o período de elaboração do Plano de Negócio.

Art. 5 – Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outra forma que a estabelecida no **Art. 3**.

Art. 6 – Não serão aceitas inscrições oriundas de universidades de outros Estados da federação conforme o **Art. 2**.

Art. 7 – Não serão aceitas inscrições de funcionários e estagiários do Sebrae/SC e IEA.

Art. 8 – A inscrição no Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários implicará a total aceitação do presente regulamento.

CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES/ORIENTADORES

Art. 9 – Os Professores/Orientadores, que estimularem seus alunos a se inscreverem no Concurso Estadual de Plano de Negócio e entregarem seus respectivos Planos de Negócio, estarão concorrendo a uma viagem de sete (7) dias com estada e alimentação para visitas técnicas as micro e pequenas empresas e outras instituições do Vale do Silício nos Estados Unidos, Califórnia (San Jose), acompanhando os alunos vencedores.

Art. 10 – Serão classificados para a viagem um Professor/Orientador, por categoria de negócio: Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio, conforme critérios definidos no **Art. 12**.

Art. 11 – Os Professores/Orientadores classificados em segundo lugar receberão um troféu.

Art. 12 – Para a apuração dos professores/orientadores vencedores serão adotados os seguintes critérios:

FASE	PONTUAÇÃO
1. Número de alunos inscritos no Concurso Plano de Negócio. Para cada uma inscrição:	1
2. Número de Plano de Negócio entregue dentro do prazo estabelecido neste Regulamento: para cada plano entregue:	10
3. Plano de Negócio Vencedor:	30

Art. 13 – O Professor/Orientador que obtiver o maior número de pontos em cada categoria (Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio), será o vencedor e contemplado com a viagem, conforme descrito no **Art. 9**.

Art. 14 – Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores na mesma categoria de negócio (indústria, comércio, serviços e agronegócio), será adotado o seguinte critério de desempate:

a) Será contemplado com a viagem o professor/orientador que tiver o aluno melhor classificado no resultado geral do concurso, de acordo com a respectiva categoria.

CAPÍTULO 5 – DOS PRAZOS

Art. 15 – O período de vigência do Concurso será de **06/07/2009** a **16/11/2009**.

Art. 16 – O período para a elaboração do Plano de Negócio será de **06/07/2009** a **16/11/2009**.

Art. 17 – O período de avaliação dos Planos de Negócio pela Comissão Julgadora será de **18/11/2009** a **30/11/2009**.

Art. 18 – O Plano de Negócio, bem como toda a documentação especificada no **Art.39**, deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia **16/11/2009**, às 18 horas, na Agência de atendimento do SEBRAE/SC mais próxima (**anexo 1 – vide pág. 11**), ou postado nos correios, com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço:

CONCURSO ESTADUAL DE PLANO DE NEGÓCIO PARA UNIVERSITÁRIOS
--

NEGÓCIO CERTO SEBRAE/SC

RODOVIA SC 401, 600 – MÓDULO 06 / CONJUNTO B
--

BAIRRO JOÃO PAULO

88.030-000 – FLORIANÓPOLIS – SC

CAPÍTULO 6 – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 19 – A Comissão julgadora será definida pelo SEBRAE/SC.

Art. 20 – A comissão julgadora será constituída por consultores das diversas áreas (indústria, comércio, serviços e agronegócio), com experiência nas áreas de empreendedorismo, planejamento e administração de micro e pequenas empresas.

Art. 21 – A Comissão julgadora avaliará os Planos de Negócio nas quatro categorias (Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio), segundo os critérios estabelecidos pelo Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários.

Art. 22 - A Comissão julgadora exercerá seu trabalho de forma não-remunerada, sendo formada por pessoas notoriamente isentas e qualificadas com atuação de mercado na área do ensino e consultoria em gestão de negócios, além de pessoas que representem as organizações e instituições promotoras e parceiras do Concurso Estadual de Plano de Negócio.

Art. 23 – Os membros integrantes da Comissão julgadora declaram estar de acordo com o Código de Ética deste Concurso e assumem, automaticamente, compromisso de sigilo em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 24 – A Comissão julgadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

CAPÍTULO 7 – DA AVALIAÇÃO

Art. 25 – Os Planos de Negócio serão analisados e avaliados pela Comissão julgadora, mediante os seguintes critérios:

- **Viabilidade Econômica Financeira**

A análise financeira é uma parte fundamental do seu Plano de Negócio. É necessário fazer uma estimativa do resultado da empresa, a partir de dados coletados na realidade de mercado do seu negócio, para que você possa ter uma base para sua decisão, afinal, seu objetivo é obter lucro. Os valores utilizados deverão estar de acordo com a viabilidade mercadológica regional e da realidade local.

- **Conhecimento do Mercado**

Para que você saiba quais as chances de sua futura empresa ter sucesso, é necessário buscar algumas informações diretamente relacionadas com o seu negócio. A pesquisa de mercado é um instrumento que poderá auxiliá-lo a desenvolver uma empresa voltada às necessidades do seu cliente e diferenciá-la em relação a sua futura concorrência.

Mercado Concorrente: A concorrência costuma assustar a maioria dos novos empresários. Porém, muito pior que a concorrência, é não conhecer suas armas, pontos fortes e fracos. A partir daí, você poderá desenvolver uma estratégia para superá-los e garantir-se no mercado.

Procure responder perguntas como:

Sua empresa poderá competir com as que já estão no mercado?

O que fará com que as pessoas deixem de ir aos concorrentes, para comprar de sua empresa? Há espaço para todos, incluindo sua empresa?

Se a resposta for sim, explique os motivos disso. Caso contrário, o que poderá fazer para concorrer em “pé de igualdade” com a concorrência?

Compare seu plano de negócio com o desempenho de seus futuros concorrentes. Pesquise os clientes da concorrência para verificar se a sua futura empresa terá condições de competir no mesmo mercado.

Mercado Consumidor: Um dos pontos mais importantes na análise do mercado consumidor é a identificação do seu público-alvo, seus desejos e aspirações. Você precisa estar bem informado, no mínimo, sobre os seguintes pontos: quem é o seu cliente, onde está localizado, qual é o seu poder aquisitivo e frequência de compra, o que ele procura, entre outros.

Mercado Fornecedor: é de fundamental importância para o sucesso de sua atividade, tendo em vista que atua diretamente sobre os custos dos seus produtos ou serviços, sua qualidade e também sobre o capital de giro. No momento da pesquisa dos fornecedores você deve verificar fatores como: localização, preços, prazos de pagamento e entrega lotes mínimos de compra, qualidade dos produtos ou insumos e outras variáveis.

As informações de mercado coletadas devem estar de acordo com a sua realidade local.

- **Criatividade & Inovação**

Na era de fazer mais com menos, as exigências dos consumidores são cada vez maiores. A todo o momento surgem novos produtos, concorrentes, preços baixos, tudo igual. Por essas razões, a capacidade de criar e inovar é a principal estratégia para você propor seus diferenciais competitivos. A criatividade e inovação são de grande aplicação no mundo dos negócios, pois podem ser aplicadas no planejamento estratégico, marketing, produtos, redução de custos, responsabilidade social e ambiental.

- **Consistência das Informações e dados coletados**

Com a globalização e o novo cenário da economia mundial, as mudanças acontecem em um “pisar de olhos”. Nesse ambiente, a informação é um fator primordial de diferenciação, sobrevivência e prosperidade para o seu negócio. Apresente as pesquisas realizadas para elaboração do seu plano de negócio, cite fontes de dados secundários pesquisadas, apresente questionários utilizados para pesquisa direta.

Art. 26 – Os membros integrantes da Comissão Avaliadora avaliarão o Plano de Negócio compilando a somatória de um ranking de pontuação para cada item avaliado, conforme tabela abaixo.

Após terem avaliado todos os itens, será proclamado vencedor o Plano de Negócio que obtiver maior número de pontos na somatória geral.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO DO MERCADO: - CONCORRENTE, FORNECEDOR E CONSUMIDOR .	35
VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA.	35
CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DADOS COLETADOS.	20
CRIATIVIDADE & INOVAÇÃO.	10

CAPÍTULO 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 27 – Os prêmios serão concedidos aos Planos de Negócio de acordo com as seguintes **CATEGORIAS**:

- Indústria
- Comércio
- Serviços
- Agronegócio

Art. 28 – Serão classificados oito (8) Planos de Negócio, dois (2) de cada categoria (Indústria, Comércio, Serviços e Agronegócio).

Art. 29 – Os autores dos Planos de Negócios classificados em 1º lugar das quatro categorias (indústria, comércio, serviços e agronegócio) receberão como prêmio (uma) viagem de sete (7) dias com estada e alimentação para visitas técnicas as micro e pequenas empresas e outras instituições do Vale do Silício nos Estados Unidos, Califórnia (San Jose).

Art. 30 – Os autores dos Planos de Negócios classificados em 2º lugar das quatro categorias (indústria, comércio, serviços e agronegócios) receberão como prêmio 1 (um) notebook Dual Core 2GHZ / 2 GB Ram / HD 160 GB.

Art. 31 – Será entregue um troféu para os primeiros e segundos colocados do Concurso e um troféu para as respectivas universidades.

Art. 32 – Todos os inscritos no Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários, que entregarem o Plano de Negócio, poderão solicitar ao SEBRAE/SC um certificado de participação. O certificado deverá ser solicitado pelo e-mail do negócio certo: negociocerto@sc.sebrae.com.br.

Art. 33 – Para a premiação, será realizado um evento em Florianópolis, em local e data a serem definidos pelo SEBRAE/SC e divulgado posteriormente.

Art. 34 – As despesas decorrentes da participação no Concurso e evento de premiação, como por exemplo, fotocópias, correio, deslocamento e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO 9 – DA METODOLOGIA

Art. 35 – O Plano de Negócio deverá ser elaborado seguindo a estruturação disponível na etapa 2 do Programa de Auto-atendimento Negócio Certo SEBRAE/SC, disponível no material recebido, ou pelo ambiente virtual, para participantes com acesso “internet”, no site www.sebrae-sc.com.br/negociocerto.

Art.36 – O Plano de Negócio deverá ser redigido na língua portuguesa.

Art. 37 – O Plano de Negócio deve ser individual.

Art. 38 – O Plano de Negócio elaborado, deve observar as exigências do **Art. 35**, e deverá ser impresso em papel A4, com capa conforme modelo (anexo 2 – vide pag. 14), disponibilizado para download no site www.sebrae-sc.com.br/negociocerto e

rubricado pelo autor em todas as páginas e encaminhado dentro de envelope lacrado.

Art. 39 – No ato da entrega do Plano de Negócio, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

1. Declaração da Universidade que está devidamente matriculado e cursando, ou que na época da inscrição no Concurso estava matriculado, em papel timbrado, com carimbo e assinatura,

2. Cópia de Identidade e CPF.

CAPÍTULO 10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 40 – Os vencedores do Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários serão informados pelo SEBRAE/SC, por meio eletrônico (e-mail) ou telefone.

Art. 41 – Será reservado ao SEBRAE/SC o direito de divulgar os vencedores em veículos de comunicação, universidades, seminários e outros eventos.

CAPÍTULO 11 – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO

Art. 42 – O Plano de Negócio que não tiver todas as páginas rubricadas pelo autor.

Art. 43 – O não-preenchimento de todos os campos do Plano de Negócio do formulário on-line, etapa 2 do Programa de Autoatendimento Negócio Certo SEBRAE.

Art. 44 – O não-encaminhamento de toda documentação exigida, conforme **Art. 39**.

Art. 45 – Plano de Negócio postado, ou entregue nas Agências de Atendimento do Sebrae/SC, após às 18:00 horas do dia **16/11/2009**.

Art. 46 – O Plano de Negócio que não atingir a pontuação mínima de 60 pontos.

Art. 47 – O Plano de Negócio que não for entregue com a capa modelo e não for elaborado no ambiente do Programa de Autoatendimento Negócio Certo Sebrae/SC. www.sebrae-sc.com.br/negociocerto.

CAPÍTULO 12 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 48 – O participante do concurso poderá contar com o apoio e orientação do professor/orientador na elaboração do Plano de Negócio.

Art. 49 – O participante do Concurso poderá contar com a orientação da tutoria do Programa de Autoatendimento Negócio Certo SEBRAE na elaboração do Plano de Negócio, nas dúvidas de conteúdo do programa. Como se trata de uma competição, a tutoria não receberá minutas de plano de negócio para correções e/ou avaliações.

Art. 50 – Somente serão consideradas as inscrições que estejam em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 51 – O Plano de Negócio recebido, bem como a documentação exigida não serão devolvidos.

Art. 52 – Este Regulamento será amplamente divulgado junto às universidades do Estado de Santa Catarina, entidades empresariais, Agências do Sebrae/SC e nos eventos de lançamento do concurso.

Art. 53 – Os casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento, serão resolvidos pela Coordenação do Concurso Estadual de Plano de Negócio para Universitários.

Florianópolis, julho de 2009.

SEBRAE/SC

ANEXO 1 – AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DO SEBRAE/SC

AGÊNCIA	ENDEREÇO	FONE	CONTATO
BLUMENAU	Rua XV de Novembro, 1466 - Sala 01 Centro 89.010-002 – Blumenau – SC	(47) 3222.2655 (47) 3222.3655 (47) 3322-6783 (47) 3322-6884	Ionita Rosa Lunelli Seizo Ueno Aloísio Vicente Salomon Fayga Feuerschuette
BRUSQUE	Rua Felipe Schmidt, 31 – Sala 401 Centro Empresarial João Dionísio Vechi 88350-075 – BRUSQUE – SC	(47) 3351-3701 (47) 3351-3711	Alcides Cláudio Sgrott Filho
CAÇADOR	Av. Barão do Rio Branco, 327 Térreo – Centro 89.500-000 – Caçador – SC	(49) 3563-1812 (49) 3563-1977	Daniel Keller Alvez
CHAPECÓ	Rua Guaporé, 315 – Sala Comercial – 05 Ed. Mon Reale – Centro 89.802-300 – Chapecó - SC	(49) 3323.1902 (49) 3324-6595 (49) 3324-6622 (49) 3323-4503	Carolini Scheffer Maria Ines Paludo Valdir Airton Ranthum
CONCÓRDIA	Rua Marechal Deodoro, 1040 Edifício Don Afonso – sala 304 – Centro 89.700-000 – Concórdia – SC	(49) 3442-3654 (49) 3442- 3664	Sueli Dreher Dahmer
CRICIÚMA	Rua Marechal Deodoro, 217 Centro 88.801-110 – Criciúma – SC	(48) 3437-1022 (48) 3437-0751 (48) 3437-9477 (48) 3438-0759	Amanda de Souza Maria Elisa Elias Salgado Juliana Baldessar Ghizzo Eugênio de Souza Martinez João Alexandre S. Guze
FLORIANÓPOLIS	Rua Antonio Dib Mussi, 436 – Centro 88.015-110 – Florianópolis – SC	(48) 3225-8371	Juliane Schweitzer da Silva Vera Lucia Concer Joel Fernandes Ademar F. Martins Júnior
ITAJAÍ	Rua Uruguai, 370 Ed. Dirce – Térreo – Centro 88.301-001 – Itajaí – SC	(47) 3348.1638 (47) 3348.0831 (47) 3348-9287 (47) 3248-8545	Taize Ferreira Porepp Nathali Fernanda S. de Freitas Giovana Gill Kimberlyn G. Velez Bernal

JARAGUÁ DO SUL	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 776 S. Comercial – 13 - Ed. Maximo Center - Centro 89.251-700 – Jaraguá do Sul – SC	(47) 3371.7843 (47) 3371.3431 (47) 3370-1844	Mariana Fernandes Urio Marco Antonio Murara
JOAÇABA	Rua Getúlio Vargas, 311 Centro 89.600-000 – Joaçaba – SC	(49) 3522-3842 (49) 3522-0088 (49) 3522-5147 (49) 3522-5239	Adriana Fiorin Onilia Maria Manenti Vanderlei Espedito Zanini
JOINVILLE	Rua Dr. João Colin, 325 Centro 89.204-040 – Joinville – SC	(47) 3433.4654 (47) 3433.3390 (47) 3422-0210 (47) 3433-9325	Débora Camilo Cardoso Donizete Borger Milena Zimmermann de Freitas João Paulo Novakoski Zenilde Balsanelli
LAGES	Rua Frei Rogério, 415 Centro 88.502-160 – Lages – SC	(49) 3223-2225 (49) 3223-0232 (49) 3223-6556 (49)3 223-0605	Saionara Coelho Paulo Cesar Sabatini Rocha
RIO DO SUL	Rua XV de Novembro, 73 Centro 89.160-000 – Rio do Sul – SC	(47) 3521-1092 (47) 3521-1278	Greice Karina Klauberg Wanderlei Wilmar de Andrade
SÃO BENTO DO SUL	Rua Jorge Lacerda, 272 – Sala 1 Centro 89.290-000 - São Bento do Sul – SC	(47) 3633-5053 (47) 3633-7563	Sarah Jeniffer Tomanine Luis Carlos da Silva (Calico)
SÃO MIGUEL DO OESTE	Rua Almirante Tamandaré, 558 Centro 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC	(49) 3622-0899 (49) 3622-0787 (49)36221741 (49) 36221578	Felipe Jean Zanardi Carine Ribeiro Miguel Angelo Gomes Garrido Silvia Carvalho Ferreira
TIJUCAS	Praça Nereu Ramos, 118 – 1º Andar Centro 88.200-000 – Tijucas – SC	(48) 3263-0830 (48) 3263-1299	Xênia Karrer Graziele Muller
	Av. Marcolino Martins Cabral, 1920	(48) 3626-4580	Denize Vergelino da Silva

TUBARÃO	Ed. Patrícia – Térreo – Vila Moema 88.705-000 – Tubarão – SC	(48) 3626-7060 (48) 3626-7247 (48) 3626-4108	Alexandre Debiasi Cascaes
XANXERÊ	Rua Victor Konder, 1.050 Centro 89.820-000 – Xanxere – SC	(49) 3433.2547 (49) 3433.2600 (49) 3433-7291 (49) 3433-7066	Leandro Della Piccola

SEBRAE/SC

ANEXO 2

II CONCURSO ESTADUAL DE
**PLANO DE
NEGÓCIO**
para universitários

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

**Negócio
Certo**
SEBRAE/SC

NOME DO ALUNO

Universidade:

Curso:

Ramo de Atividade: (Indústria, Serviços, Comércio ou
Agronegócio)

Professor/Orientador: Nome do Prof.(^a)

Nome da Cidade / SC.

2009